



# ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (BRASIL) E A UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)

A Universidade Federal de Alagoas, representada por a Reitora Profa. mestre Ana Dayse Rezende Dorea, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, e a Universidade de Coimbra, representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, com sede ao Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, Portugal, concordam em assinar o presente Acordo Geral de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA I Objecto

O presente Acordo tem como objectivo fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural entre as duas Universidades.

#### CLÁUSULA II Finalidade

Com a finalidade de cumprir o objectivo previsto na cláusula anterior, ambas as Universidades concordam em desenvolver programas conjuntos visando prioritariamente:





- a) Intercâmbio de estudantes
- b) Intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior
  - c) Participação em seminários e encontros académicos
  - d) Elaboração de actividades conjuntas de pesquisa
  - e) Actividades de intercâmbio cultural
  - f) Participação conjunta em cursos internacionais
  - g) Outras actividades consideradas de interesse mútuo

#### CLÁUSULA III Intercâmbio

A Universidade Federal de Alagoas e a Universidade de Coimbra, ao receberem estudantes, docentes, investigadores e técnicos provenientes deste Acordo facilitarão o uso das suas instalações físicas, equipamentos, laboratórios e material bibliográfico para a prossecução das suas actividades. O referido intercâmbio será sempre efectuado na base da reciprocidade, sendo que os estudantes pagarão suas matriculas e mensalidades, quando aplicável, na Universidade de origem, salvo em casos específicos previstos em Termos Aditivos firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA IV Coordenação

As acções a desenvolver com base neste acordo serão coordenadas pelas duas Universidades através das respectivas Unidades de Relações Internacionais.





#### CLÁUSULA V

#### Celebração de Termos Aditivos

Sempre que for considerando necessário, serão celebrados Termos Aditivos ao presente Acordo, que incluirão o planejamento específico das actividades a desenvolver e as obrigações em que incorre cada uma das Universidades.

## CLÁUSULA VI Vigência

Este acordo vigorará por um período de cinco anos a partir da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o rescinda com uma antecedência de seis meses antes do seu termo, neste caso, sem prejuízo das acções que se encontrem em curso ao abrigo do referido Convénio.

Brasília, em 17 de junho de 2010

O Reitor da Universidade de Coimbra

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas

fullant

Prof. Doutor Fernando Seabra Santos

Profa. Ms. Ana Dayse Rezende Dorea

Prof<sup>a</sup> Ana Dayse Rezende Dorea Reitora / UFAL